

Por Unanidade  
Aprovado Em  
03/11/2022



Silvana dos Passos Andrad  
2ª Secretária

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

José Milton dos Santos Santana  
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº XXX DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

08/2022

Giseldo dos Passos Oliveira  
Presidente

Leonidas José de Oliveira Neto  
1º Secretário

José Francisco das Chagas Filho  
Vice - Presidente

“CRIA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO  
EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE

SERGIPE, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o Cargo de EDUCADOR FÍSICO, com 01 (um) vagas, e com as atribuições e requisitos de investidura constante no anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - O vencimento base do cargo de Educador Físico é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO  
**ANEXO DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO**

## **DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**Requisitos para o cargo:** Curso Superior Completo em Educação Física obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

**Atribuições do cargo:** Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

*Alan Andrelino Nunes Santos*

---

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

Cópia

OFÍCIO nº 68 /2022

Areia Branca/SE, 20 de outubro de 2022

Excelentíssimo Senhor  
**Giseldo dos Passos Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Areia Branca - SE

**ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei**

Excelentíssimo Edil,

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que **"CRIA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

2. Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

3. Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando os votos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Atenciosamente,

*Alan Andreolino Nunes Santos*

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Giseldo dos Passos Oliveira*  
Recebido Em  
20/10/2022



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM**

ao Projeto de Lei nº 008 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, Prefeito Municipal de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

É com renovada e imensa satisfação que adentramos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei nº 008 /2022, acompanhado da seguinte

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei que cria dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia Branca 01 (um) cargos de EDUCADOR FÍSICO, o qual inexistente até o momento, devendo assim ser criado para que possamos realizar a contratação do profissional da área.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

A contratação de um profissional Educador Físico é de extrema importância para que possamos implantar o Programa Academia da Saúde (PAS), uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população. Esses polos fazem parte da rede de Atenção Primária à Saúde e são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

Como ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalecem as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia Saúde da Família, os Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) e a Vigilância em Saúde.

O referido Polo de Academia de Saúde tem por objetivo proporcionar um aumento das práticas de atividades físicas para vários grupos de pacientes como: diabéticos, hipertensos, cardíacos, idosos e com sobrepeso.

Buscando sempre a promoção humana e a sadia qualidade de vida da nossa população, com especial atenção às nossas crianças, adolescentes, e aqueles que já se encontram na terceira idade, a fim de que tenham a possibilidade de serem bem assistidos em programas e projetos que envolvam as atividades físicas e/ou práticas corporais.

Sem dúvida, a realização de atividades físicas pode proporcionar uma vida mais saudável e com qualidade, sendo de grande importância para promover a prática de educação em saúde, promover hábitos alimentares saudáveis e aumentando o nível de atividade física da população.

Ademais, conforme determina a Lei nº 9.696/98, as ações na área de educação física e desportos, exceto as praticadas no âmbito escolar, são atribuições privativas do profissional educador físico com registro junto ao conselho de classe.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, é necessária a contratação de referido profissional em conformidade com as exigências legais.

O profissional educador físico que for contratado promoverá o planejamento e executará as ações de educação física junto aos diversos programas e projetos de atenção à saúde que atendam a toda a população, melhorando assim a qualidade de vida.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Areia Branca, em caráter de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata

Areia Branca/SE, em 20 de outubro de 2022.

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**